
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.283, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.422.844,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.422.844,09 (Setenta e Um Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	444042	466.200,00
071011751214897568 - SEDOP	01700000006	449093	312,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	335041	1.900.000,00
241012266314988788 - SEDEME	01500000001	339039	191.860,59
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	543.599,70
341011133415048354 - FDE	01500000001	459066	50.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	334041	25.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	550.000,00
592011412615088238 - IMETROPARÁ	01700000060	339040	72.000,00
662010612212978338 - DETRAN	01752000061	339037	9.231.502,00
662010612515028271 - DETRAN	01752000061	339040	24.000.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	335043	7.122.947,62
901011012815078924 - FES	01500100203	339048	4.486.259,65
901011030115078874 - FES	01500000001	334141	1.270.000,00
901011030215078288 - FES	01500000001	339091	131.582,00
901011030215078289 - FES	01500000001	449052	3.644.652,53
901011030215078293 - FES	01500100203	339030	8.704.680,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339037	5.196.248,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339039	2.236.000,00
901011030215078293 - FES	01500100203	339040	1.600.000,00
TOTAL			71.422.844,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	017000000006	449051	312,00
171010412315088251 - SEFA	015000000001	449052	131.582,00
241012212212978338 - SEDEME	015000000001	339039	191.860,59
251022884600009010 - Enc. PGE	015000000001	339039	250.000,00
401010642215008800 - Polícia Civil	015000000001	339030	466.200,00
401010642215008800 - Polícia Civil	015000000001	339039	293.599,70
592011412212978339 - IMETROPARÁ	017000000060	339036	72.000,00
662012645114897645 - DETRAN	01752000061	449051	24.000.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	9.231.502,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339032	9.976.000,00
901011030215078878 - FES	01500100203	335043	1.633.207,27
901012884600009045 - FES	01500100203	339047	17.736.928,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	3.795.000,00
971010333112978311 - SEAP	015000000001	339046	3.644.652,53
TOTAL			71.422.844,09

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.517, DE 24/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.